



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 34/2019 - CM

Toledo, 26 de março de 2019.

A Sua Excelência
SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO
Promotor de Justiça
Rua Maranhão, 1155, Centro
Cascavel - Paraná

Assunto: **resposta ao Ofício nº 36/2019-Gepatria.**
Processo Administrativo nº MPPR-0030.18.001388-7

Senhor Promotor de Justiça,

1. Em resposta ao ofício nº 36/2019-Gepatria, de 14 de fevereiro de 2019, protocolado nesta Câmara Municipal, requisitando, no prazo de 10 dias, o esclarecimento dos "motivos pelos quais não encaminhou documentos aptos à comprovação do fato gerador da diária, relatórios de viagens, comprovantes de despesas, atestado ou certificado de frequência que comprove a participação do beneficiário da diária no evento que motivou o deslocamento e as notas de liquidação, referentes às notas de empenho encaminhadas por seu ofício nº 114/2018-CM".

1.1. Consorte se verifica no Ofício nº 140/2018-L/GEPATRIA supracitado, na oportunidade requisitou-se "cópia do ato normativo que disciplina o pagamento de diárias a servidores e agentes políticos" e "relação e documentação comprobatória das diárias pagas, desde 1º de janeiro de 2018".

2. Informa-se que este ente encaminhou de forma física e digital o Ofício nº 114/2018 – CM, de 4 de setembro de 2018, contendo cópia dos seguintes documentos:

- Resolução nº 23, de 07 de julho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao Diretor-Geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal;
- Relação daqueles que perceberam diárias de 1º de janeiro de 2018 até a data da resposta;
- Comprovantes de transferências entre as contas da Câmara Municipal de Toledo e os beneficiários das diárias;
- Portarias de designação;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. Na época, entendeu-se que a documentação encaminhada como resposta à requisição comprovaria o pagamento das diárias, haja vista que se enviou todas as portarias de nomeação e todos os comprovantes de transferência dos valores. Uma vez que todos os processos referentes ao pagamento das diárias já se encontram integralmente digitalizados no Portal da Transparência desta administração¹, entendeu-se por desnecessário o envio destes.

3.1. Logo, houve um erro de interpretação por este ente ao que se solicitou. Oportuniza-se, assim, este ofício contendo a referida justificativa, bem como a relação de todos os documentos atrelados ao pagamento das diárias informadas no Ofício resposta nº 114/2018-CM.

4. Referente à *análise preliminar* pelo GEPATRIA dos documentos e legislação alhures enviados, esta apontou que a norma não fixaria:

- a) O não pagamento de diárias a pessoa que não seja agente público do órgão;
- b) Que no caso de deslocamentos que incluam diárias em finais de semana ou feriados, o pagamento será excepcional e justificado;
- c) Que o pagamento deve ser reduzido à metade quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da administração;
- d) Que a omissão na entrega do relatório e dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem implicará em desconto em folha de pagamento.

4.1. Em resposta aos apontamentos:

- a) Em conformidade ao princípio da legalidade, quando a Resolução nº 23/2014 autoriza o pagamento de diárias tão somente a servidores efetivos, Diretor-Geral e vereadores, há expressa vedação legal ao pagamento de diárias estranhas à Câmara Municipal de Toledo. Denota-se inclusive que nossa norma não autoriza o pagamento à servidores comissionados (à exceção do Diretor-Geral), como, por exemplo, a assessores de gabinete.
- b) O artigo 6º, §4º da Resolução nº 23/2014 determina que “os pedidos de concessão de diárias para afastamentos que se iniciem em sextas-feiras e os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão estar expressamente justificados, configurando aceitação da justificativa a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas”.
- c) A norma não prevê referida exceção, sendo tal tópico debatido com os demais pontos da Recomendação Administrativa quando levados à Mesa;
- d) O artigo 7º, §2º da Resolução nº 23/2014 define que “a omissão do relatório implicará no indeferimento de pedidos seguintes do interessado enquanto perdurar a irregularidade”.

¹ <http://www.toledo.pr.leg.br/transparencia/diarias#pessoal>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5. Referente ao item 9 da Deliberação, o estudo apontou que “em consulta ao Portal da Transparência, verificou-se que em 2018 (período de 01/01/2018 até 03/09/2018), a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** gastou, efetivamente, R\$ 5.500,00 com o pagamento de diárias, o que está de acordo com a informação prestada por este órgão. **Em linhas gerais, isto significa que, no período avaliado, houve o gasto de R\$ 1,03 (um real e três centavos) por habitante, com o pagamento de diárias”.**

5.1. Apesar da informação não dispor do cálculo base, usando por parâmetro os números oficiais do IBGE, a população estimada de Toledo para 2018 é de 138.572 habitantes. Dividindo-se o total gasto com diárias no período avaliado (R\$ 5.500,00) pelo número estimado de habitantes, tem-se o gasto de R\$ 0,039 por habitante com o pagamento de diárias, ou seja, 26 vezes menos que o valor apontado no estudo.

6. Conquanto à Recomendação Administrativa nº 21/2019 tratando dos pontos omissos na Resolução nº 23/2014, referida norma foi confeccionada utilizando os parâmetros dispostos na Recomendação Administrativa nº 18/2014, de 02 de julho de 2014, assinada pelo Promotor de Justiça Hugo Evo Magro Corrêa Urbano. Todavia, esta Presidência levará a mesma à análise da Mesa, haja vista que é de competência privativa deste órgão a propositura de projetos dispendo sobre a organização e funcionamento da Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 44, XIII, “a, 1 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Resposta Ofício 36/2019-GEPATRIA - Anexo 51 - MPPR-0030.18.001388-7

2 mensagens

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Para: Idcorte@mppr.mp.br

26 de março de 2019 16:40

Segue em anexo resposta ao Ofício 36/2019-GEPATRIA (MPPR-0030.18.001388-7) Anexo nº 51 - Câmara Municipal de Toledo

Favor confirmar o recebimento.



Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

 Resposta Ofício 36_2019 - GEPATRIA - Anexo 51.pdf
6828K

LARISSA DALLE CORTE <Idcorte@mppr.mp.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

26 de março de 2019 16:47

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa Daile Corte
Assessora de Promotor
GEPATRIA/Região de Cascavel
(45) 3224-2519

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424710 - AGF TERMINAL RODOVIARIO
TOLEDO - PR
CNPJ: 03006516000131 Ins Est.: 9062297228

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento: 26/03/2019 Hora: 17:05:24
Caixa: 90940707 Matrícula: 0629*****
Lancamento: 124 Atendimento: 00107
Modalidade: A Vista ID Tiquete: 1619133084

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	28,56+
Valor do Porte(R\$):	21,20	
Cep Destino: 85801-050 (PR)		
Peso real (KG):	0,502	
Peso Tarifado:	0,502	
OBJETO: 0A108427971BR		

PE - 1 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Valor AdValorem: 1,61

Valor Declarado(R\$): 100,00

Destinatário: MINISTERIO PUBLICO

Endereço Remet.: -

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

Não houve opção pelo serviço Mão Propria. O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.

Postagens ocorridas aos sábados, domingo e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$): 28,56
VALOR RECEBIDO(R\$): 28,56

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.02